DECRETO Nº 728/2025

"QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o requerimento protocolado sob o nº 181/2025, de 19/08/2025 e em conformidade com os **artigos 87 a 89** da **Lei Municipal Nº 4.183/2013, de 20/12/2013**; fica concedido **45 (quarenta e cinco) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora: - **MARIA MACEDO DOS SANTOS, Matrícula Nº 9311,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** a contar do dia 06/10/2025 á 19/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 06 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de outubro de 2025.

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL:03716086940

Assinado de forma digital por JOSE TEODORO DE SENA AMARAL:03716086940
Dados: 2025.10.07 15:16:40 -03'00'

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 728/2025

"QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o requerimento protocolado sob o nº 181/2025, de 19/08/2025 e em conformidade com os **artigos 87 a 89** da **Lei Municipal Nº 4.183/2013, de 20/12/2013**; fica concedido **45 (quarenta e cinco) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora: - **MARIA MACEDO DOS SANTOS, Matrícula Nº 9311,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** a contar do dia 06/10/2025 á 19/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 06 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal